



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Informações do Requiritante

Secretaria ou Órgão Requiritante:

Secretaria Municipal de Meio Infraestrutura, Urbanismo e Meio Ambiente

Telefone: (84) 3396-0178

E-mail: prefeitura@lucrecia.rn.gov.br

1. Descrição da necessidade ou objeto:

Contratação de empresa especializada pavimentação a paralelepípedos e drenagem superficial no Sítio Baixio de Onça

2. Alinhamento com Planejamento:

2.1 Previsão no Plano de Contratação Anual: () SIM (x) NÃO*

*Justificativa: A pavimentação de estradas rurais melhora o acesso das comunidades e propriedades rurais, facilitando o transporte de pessoas, mercadorias e insumos. Isso é fundamental para a integração das áreas rurais com centros urbanos, mercados consumidores e fornecedores de bens e serviços.

3. Requisitos da Contratação:

3.1 - A contratação apresenta como requisito temporal a execução completa dos serviços contratados no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.

Como regime de execução da futura contratação, esta Unidade Técnica entende que o mais correto é o Regime de Empreitada por Preço Unitário, tendo em vista se tratar de uma obra de reforma (reforma com ampliação), embora os levantamentos tenham sido realizados in loco, não possibilitam uma quantificação absolutamente acurada dos exatos volumes a executar, pode haver imprecisão na quantificação de alguns serviços (ex: comprimento dos cabos de energia que serão substituídos, área de piso que deverá ser instalado, área de pintura, área de cobertura, volume de escavação e reaterro, etc.). Tal escolha corrobora com o determinado pelo Tribunal de Contas da União em vários Acórdãos, como demonstrado abaixo:

ACÓRDÃO Nº 1978/2013 – TCU – Plenário 9.3.2. a empreitada por preço global, em regra, em razão de a liquidação de despesas não envolver, necessariamente, a medição unitária dos quantitativos de cada serviço na planilha orçamentária, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea 'a', da Lei 8.666/93, deve ser adotada quando for possível definir previamente no projeto, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual; enquanto que a empreitada por preço unitário deve ser preferida nos casos em que os objetos, por sua natureza, possuam uma imprecisão inerente de quantitativos em seus itens orçamentários, como são os casos de reformas de edificação, obras com grandes movimentações de terra e interferências, obras de manutenção rodoviária, dentre outras;

4. Estimativa de Quantidades:

Item / Especificação	UND	Quant.
Contratação de empresa especializada pavimentação a	SER	1



paralelepípedos e drenagem superficial no Sítio Baixio de Onça

4.1 Estimativa realizada com base na licitação anterior: SIM NÃO

4.2 houve acréscimo de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior: SIM NÃO

4.3 houve redução de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior: SIM NÃO

4.4 houve acréscimo de item/lote com base na licitação anterior: SIM* NÃO
*Especificar/Justificar:

4.5 houve exclusão de item/lote com base na licitação anterior: SIM* NÃO
*Especificar/Justificar:

5. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha:

5.1 foi verificado no mercado mais de uma forma de atendimento da necessidade: SIM NÃO

*Justificar:

6. Descrição da Solução como um todo:

Prejudicado: (População e funcionários)

*Solução 01: Contratação de empresa especializada pavimentação a paralelepípedos e drenagem superficial no Sítio Baixio de Onça.

Vantagens: Um dos principais impactos positivos da pavimentação rural é a facilitação do escoamento da produção agrícola. Estradas de terra mal conservadas geram altos custos logísticos e dificultam a chegada dos produtos aos centros de distribuição, causando perdas e encarecendo os preços. Com vias pavimentadas, o transporte se torna mais ágil e seguro, favorecendo o crescimento do setor agropecuário e impulsionando a economia local.

Desvantagens:

7. Estimativa de Valor (obrigatório):

7.1 A Estimativa do valor da Contratação é de **R\$ 100.000,00**

7.2 A estimativa foi realizada através de consulta ao mercado: SIM NÃO

7.3 A estimativa foi realizada com base nos valores liquidados na licitação anterior: SIM NÃO



8. Justificativa para o Parcelamento ou não:

8.1 Adoção do Sistema de Registro de Preço: () SIM (x) NÃO

8.2 Adoção do Critério de Adjudicação por Lote: () SIM* (x) NÃO

9. Resultado Pretendido: A pavimentação de estradas rurais melhora o acesso das comunidades e propriedades rurais, facilitando o transporte de pessoas, mercadorias e insumos. Isso é fundamental para a integração das áreas rurais com centros urbanos, mercados consumidores e fornecedores de bens e serviços.

Providências a serem adotadas:

10.1. Há necessidade da adequação do ambiente para a execução contratual/atendimento da necessidade:

() SIM* (X) NÃO

*Especificar:

10. Contratações Correlatas ou Interdependentes:

11.1 há contratação correlata ou similar: () SIM* (X) NÃO

*Especificar:

11.2 Há contratação Interdependente (deve ser contratada conjuntamente): () SIM* (x) NÃO

*Especificar:

11. Impactos Ambientais:

12.1 há impacto ambiental para o atendimento da necessidade: () SIM (x) NÃO

12. Posicionamento Conclusivo (viabilidade da Contratação) - (obrigatório):

13.1 há posicionamento favorável a contratação: (x) SIM () NÃO

13.2 Solução apontada (especificar): Diante do custo benefício atender a necessidade da administração pública.

Lucrécia/RN, 12 de março de 2025.

Rizonete Benigno de Oliveira de Araújo
MATRÍCULA: 120686-9

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Meio Ambiente